

PROJETO DE LEI Nº XX DE 2025

"INCLUI A FEIRA DO
EMPREENDEDOR NEGÓCIOS E
SERVIÇOS "FENS" NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE VÁRZEA PAULISTA."

Art. 1º Instituí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista, a "FENS", feira do empreendedor negócios e serviços, como evento anual de relevância para a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2025

WANDY NOGUEIRA

Vereador

Justificativa

Cumpre destacar que a presente proposta visa incluir a FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista, reconhecendo-a como um evento anual de relevância econômica e social.

Vale ressaltar que a FENS se destaca como um espaço de fomento ao empreendedorismo local, incentivando a geração de renda, o fortalecimento de pequenos negócios, a formalização de empreendedores e a valorização de talentos da cidade.

Desta forma, ao oficializar a FENS, o município passa a oferecer maior respaldo institucional ao evento, consolidando a feira como instrumento de desenvolvimento econômico para Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 16 de outubro de 2025

WANDY NOGUEIRA

Vereador